



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 1

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 265/2024**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 179.183,70 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	PODER EXECUTIVO

**AUTUAÇÃO**

29 de agosto de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 265/2024.**

Tangará da Serra/MT, 29 de agosto de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**ELAINE ANTUNES DE FRANÇA**  
Vereadora  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssima Senhora Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 179.183,70 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos oriundos de superávit financeiro, de recursos vinculados às ações de Saúde apurado em 31/12/2023, conforme relatório em anexo, distribuído nas seguintes fontes de recurso: Fonte: 2.600.0000601: R\$ 179.183,70 – Planeja SUS;

Os recursos acima mencionados serão destinados para gestão das ações de Saúde destina-se a apoiar a organização e a reorganização das ações do planejamento dos municípios da região médio norte, com vistas à efetivação do referido sistema, com ênfase no desenvolvimento dos instrumentos básicos de gestão do SUS.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, haja vista a necessidade urgente para a realização das ações acima descritas.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 3

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 265, DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 179.183,70 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0014 – GESTÃO DO SUS</b>		
<b>Cod.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2301	Gestão das Ações de Saúde	R\$ 3.564.318,59

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0014 – GESTÃO DO SUS</b>		
<b>Cod.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2301	Gestão das Ações de Saúde	R\$ 3.743.502,29

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de R\$ 179.183,70 (cento e setenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e setenta centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**10 – SAÚDE**

**122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**0014 – GESTÃO DO SUS**

**2301 – GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE**

3.3.90.00.00 2.600.0000601 – Aplicações Diretas.....R\$ 179.183,70

**Total da Abertura.....R\$ 179.183,70**

**Art. 3º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial no

Assinado por 3 pessoas: ADAO LEITE FILHO, WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1343-0C2D-4745-5AF7> e informe o código 1343-0C2D-4745-5AF7





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 4

dia 31/12/2023, conforme relatório expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, anexo a esta lei.

**Art. 4º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, gestão das ações de Saúde destina-se a apoiar a organização e a reorganização das ações do planejamento dos municípios da região médio norte, com vistas à efetivação do referido sistema, com ênfase no desenvolvimento dos instrumentos básicos de gestão do SUS.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 29 de agosto de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página5

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 265/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, gestão das ações de Saúde destina-se a apoiar a organização e a reorganização das ações do planejamento dos municípios da região médio norte, com vistas à efetivação do referido sistema, com ênfase no desenvolvimento dos instrumentos básicos de gestão do SUS, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 29 de agosto de 2024.

**WELLINGTON ROSSITER BEZERRA**  
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000  
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Nº	047/SAÚDE/2024	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA:	29/08/2024		
Especificação:	( ) SUPLEMENTAR	( X ) ESPECIAL	

**Justificativa da suplementação:** Os recursos ora solicitados para gestão que visa apoiar a organização e a reorganização das ações de planejamento dos municípios da região médio norte.

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2301	GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	atendimentos realizados	UN	7325	7325	

**METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/ Detalhamento/ Código de Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2301	GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE					
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	326000000601-030022	0,00	90.000,00	90.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	326000000601-030022	0,00	89.183,70	89.183,70
<b>Total da Suplementação</b>						<b>179.183,70</b>

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [atal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:atal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira com as metas inicialmente previstas, que serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

<b>Proj/Ativ.</b>	<b>Meta Prevista</b>	<b>Meta Proposta</b>	<b>Obs.</b>
2507 – Gestão de Estudos, Projetos, Obras e Obtenção de Recursos	61	61	

Tangará da Serra, 29 de agosto de 2024.

**ADÃO LEITE FILHO**  
**Secretário Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação**



27563-8	R\$ 2.454,54	01 659 0000605 030 056							
91830-4	R\$ 11.730,92	01 659 0000605 030 056							
166267-8	R\$ 282,90	01 659 0000605 030 056							
	R\$ 163.612,87		R\$ 101.872,41	R\$ 22.021,68	R\$ -	R\$ 123.894,09	R\$ 39.718,78		
9037-9	R\$ 82.519,85	02 659 0000605 030 056	R\$ 28.514,45	R\$ 2.000,27					
27780-0	R\$ 2.000,27	02 659 0000605 030 056							
	R\$ 84.520,12		R\$ 28.514,45	R\$ 2.000,27	R\$ -	R\$ 30.514,72	R\$ 54.005,40	02 659 000605 030 056	
<b>Superávit financeiro total FUNVISA</b>							<b>R\$ 93.724,18</b>	<b>02 659 000605 030 056</b>	
<b>Transf. SUS Federal Incentivo Vigilância em Saúde (Custeio)</b>									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária	
8953-2	R\$ 141.360,01	01 600 0000605 030 048	R\$ 17.006,53	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.006,53	R\$ 124.353,48	02 600 0000605 030 048	
8953-2	R\$ 1.246,19	02 600 0000605 030 048	R\$ 1.167,53	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.167,53	R\$ 78,66	02 600 0000605 030 048	
<b>Superávit Financeiro Transf. SUS Federal Incentivo Vigilância em Saúde (Custeio)</b>							<b>R\$ 124.432,14</b>	<b>02 600 0000605 030 048</b>	
<b>Transf. SUS Federal Incentivo Vigilância em Saúde (Investimento)</b>									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária	
8953-2	R\$ 10.000,00	01 600 0000605 031 048	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	02 600 0000605 031 048	
<b>Superávit Financeiro Transf. SUS Federal Incentivo Vigilância em Saúde (Investimento)</b>							<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>02 600 0000605 031 048</b>	
<b>RECURSOS PLANEJA SUS</b>									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária	
8953-2	R\$ 179.183,70	02 600 0000601 030 022	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 179.183,70	02 600 0000601 030 022	
<b>Superávit Financeiro Planeja SUS</b>							<b>R\$ 179.183,70</b>	<b>02 600 0000601 030 022</b>	
<b>Recursos Transferência SUS FEDERAL – vigilância em saúde – epidemiológica e ambiental</b>									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária	
8953-2	R\$ 139.190,26	01 600 0000605 030 015	R\$ 127.213,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 127.213,06	R\$ 11.977,20	02 600 0000605 030 015	
8953-2	R\$ 40.930,68	02 600 0000605 030 015	R\$ 11.254,48	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.254,48	R\$ 29.676,20	02 600 0000605 030 015	
<b>Superávit Financeiro Pont. Vigilância em Saúde</b>							<b>R\$ 41.653,40</b>	<b>02 600 0000605 030 015</b>	
<b>Recursos Transferência SUS FEDERAL – vigilância em saúde – Vacinação</b>									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária	
8953-2	R\$ 46.328,48	01 600 0000605 030 083	R\$ 32.206,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.206,31	R\$ 14.122,17	02 600 0000605 030 083	
<b>Superávit Financeiro Recursos Transferência SUS FEDERAL – vigilância em saúde – Vacinação</b>							<b>R\$ 14.122,17</b>	<b>02 600 0000605 030 083</b>	
<b>RECURSOS DA DIABETE MILITUS</b>									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária	
46739-1	R\$ 8,23	01 621 0000605 030 047							
	R\$ 8,23		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8,23	02 621 0000605 030 047	
46739-1	R\$ 80,85	02 621 0000605 030 047							
	R\$ 80,85		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 80,85	02 621 0000605 030 047	

Assinado por 3 pessoas: ANDREA KIAS GIMENO, VERA INGLTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangradaserra.1.doc.com.br/verificacao/2624-972B-C789592E7Eca1infoirmescccobdtgpo12632A02E947469987E7>







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 29/08/2024

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.297.478,17	3.564.318,59	1.767.721,89	1.767.721,89	1.614.253,69	1.614.253,69	1.604.506,99	1.604.506,99	163.214,90	1.796.596,70
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.297.478,17	3.564.318,59	1.767.721,89	1.767.721,89	1.614.253,69	1.614.253,69	1.604.506,99	1.604.506,99	163.214,90	1.796.596,70
<b>Função</b>	10	Saúde	3.297.478,17	3.564.318,59	1.767.721,89	1.767.721,89	1.614.253,69	1.614.253,69	1.604.506,99	1.604.506,99	163.214,90	1.796.596,70
<b>SubFunção</b>	122	Administração Geral	3.297.478,17	3.564.318,59	1.767.721,89	1.767.721,89	1.614.253,69	1.614.253,69	1.604.506,99	1.604.506,99	163.214,90	1.796.596,70
<b>Programa</b>	0014	GESTÃO DO SUS	3.297.478,17	3.564.318,59	1.767.721,89	1.767.721,89	1.614.253,69	1.614.253,69	1.604.506,99	1.604.506,99	163.214,90	1.796.596,70
<b>Proj.Atividade</b>	2301	GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	3.297.478,17	3.564.318,59	1.767.721,89	1.767.721,89	1.614.253,69	1.614.253,69	1.604.506,99	1.604.506,99	163.214,90	1.796.596,70
2808	3.3.90.30.00	-3.2.621.00000G-030054MATERIAL DE CONSUMO	0,00	120.000,00	3.166,87	3.166,87	2.980,51	2.980,51	2.980,51	2.980,51	186,36	116.833,13
2809	3.3.90.39.00	-3.2.621.00000G-030054OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	116.840,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.840,42
3181	4.4.90.52.00	-3.1.500.10020G-030000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	30.000,00	26.168,50	26.168,50	4.296,00	4.296,00	4.296,00	4.296,00	21.872,50	3.831,50
001822	3.1.90.04.00	-3.1.500.10020G-030000CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	166.960,95	166.960,95	67.116,09	67.116,09	67.116,09	67.116,09	67.116,09	67.116,09	0,00	99.844,86
001823	3.1.90.08.00	-3.1.500.10020G-030000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
001824	3.1.90.11.00	-3.1.500.10020G-030000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIS PESSOAL CIVIL	2.150.431,13	2.150.431,13	1.245.208,29	1.245.208,29	1.245.208,29	1.245.208,29	1.245.208,29	1.245.208,29	0,00	905.222,84
001825	3.1.90.13.00	-3.1.500.10020G-030000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	195.844,79	195.844,79	55.210,16	55.210,16	55.210,16	55.210,16	46.930,54	46.930,54	8.279,62	140.634,63
001826	3.1.90.94.00	-3.1.500.10020G-030000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	120.000,00	120.000,00	7.910,69	7.910,69	7.910,69	7.910,69	7.910,69	7.910,69	0,00	112.089,31
001827	3.1.91.13.00	-3.1.500.10020G-030000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	238.741,30	238.741,30	73.028,62	73.028,62	73.028,62	73.028,62	71.911,54	71.911,54	1.117,08	165.712,68
001829	3.3.90.14.00	-3.1.500.10020G-030000DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	20.000,00	17.625,00	17.625,00	17.625,00	17.625,00	17.375,00	17.375,00	250,00	2.375,00
001830	3.3.90.30.00	-3.1.500.10020G-030000MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	70.000,00	64.982,95	64.982,95	28.559,65	28.559,65	28.459,65	28.459,65	36.523,30	5.017,05
001831	3.3.90.33.00	-3.1.500.10020G-030000PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	20.000,00	12.182,83	12.182,83	12.182,83	12.182,83	12.182,83	12.182,83	0,00	7.817,17
001832	3.3.90.39.00	-3.1.500.10020G-030000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	300.000,00	255.000,00	161.778,89	161.778,89	99.958,35	99.958,35	99.958,35	99.958,35	61.820,54	93.221,11
001833	3.3.90.40.00	-3.1.500.10020G-030000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	30.000,00	45.000,00	33.203,00	33.203,00	37,50	37,50	37,50	37,50	33.165,50	11.797,00
001834	3.3.90.47.00	-3.1.500.10020G-030000OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	0,00	4.860,00
001835	3.3.90.93.00	-3.1.500.10020G-030000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>			3.297.478,17	3.564.318,59	1.767.721,89	1.767.721,89	1.614.253,69	1.614.253,69	1.604.506,99	1.604.506,99	163.214,90	1.796.596,70





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1343-0C2D-4745-5AF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADAO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 29/08/2024 16:52:11 (GMT-04:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 29/08/2024 16:53:13 (GMT-04:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 30/08/2024 15:36:23 (GMT-04:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1343-0C2D-4745-5AF7>